



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 05 DE MARÇO DE 2008

“Estabelece procedimentos para mudança de Sede em Instituições de Ensino no Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande.”

O Conselho Municipal de Educação do Rio Grande, no uso de suas atribuições, com base no Inciso V, Artigo 10 da Lei Federal de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Resolve:

Artigo 1º - Os procedimentos para mudança de sede de Instituições de Ensino autorizados no Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande são regulados por esta Resolução.

Artigo 2º - A mudança de local das Instituições de Ensino depende da solicitação prévia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a este Conselho, de modo que a mesma seja protocolada, neste Conselho, 90 (noventa) dias antes da data prevista.

Artigo 3º - Ao solicitar a mudança de sede, a Comissão Verificadora CME/SMEC visitará a escola, a fim de preencher uma ficha referente às condições do Estabelecimento de Ensino.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Em 05 de março de 2008.

Câmara de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental

Conselheiros:

Alessandro Zinn Porto
Elmo Swoboda
Jane Luiza Branco Coelho
Joelma Madruga Furtado

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
www.rio-grande.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Luíza Sassone Edom]
Luisa Gislaine Alves Strzoda
Marinês Vargas Soares

Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil

Conselheiros:

Cleusa de Ávila Alaniz
Denise Rodrigues Marques
Ivo Lamar de Souza Mota
Marilda Ventura de Carvalho
Neci Maria Bandeira Coelho
Sandra Mara de Oliveira

Aprovada, por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 05 de março de 2008.

Prof^ª. Marilda Ventura de Carvalho
Presidente do CME